

Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0032/2023
Nome da Fiscalização:	AF do Sistema de abastecimento de Água de Ereré
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0028/2023

1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	Recomendações (RF/CSB/028/2023)
Constatações:	<p>- No universo de 1.373 ligações de água no SAA de Ereré, não foi identificada nenhuma unidade enquadrada na Tarifa Social;</p> <p>- A CAGECE apresentou o comprovante de Requerimento nº 3804985/2017 junto a SEMACE, solicitando regularização da licença de operação para o SAA/ETA de Ereré;</p> <p>- A análise do Balanço Hídrico de jun./2022 a jun./2023 do SAA de Ereré indica uma situação de demanda reprimida, na medida em que o fornecimento de água do sistema referido não está operando com regularidade que garanta as quantidades mínimas de consumo faturado, cujo menor valor é de 10 m³. De fato, considerando-se o Volume de Água de Consumo Autorizado Faturado de 11.152 m³ (consumido por ligações hidrometradas e não hidrometradas, por carros-pipas e recuperado de fraudes), somado ao Volume de Perdas Aparentes de 2.135 m³ (provenientes de fraudes em ligações factíveis / potenciais, ligações inativas e ativas, de by-pass e ramais clandestinos, de submedição, desgastes e superdimensionamento dos hidrômetros e de subestimação de ligações não hidrometradas), a CAGECE entregou ao usuário um total de 13.287 m³ de água mensalmente, em média, durante o período. Considerando, ainda, as 1.373 ligações ativas do SAA de Ereré em 12/2022, a quantidade de água distribuída mensalmente dá um volume médio entregue para consumo de apenas 9,68m³ para cada ligação.</p>
Orientação:	<p>R1 - A CAGECE deve realizar campanha de divulgação, junto à população do município, acerca dos critérios elegíveis para enquadramento da Tarifa Social, a fim de promover o recadastramento dos potenciais usuários desta categoria;</p> <p>R2 - A CAGECE deve providenciar a renovação das licenças de operação do SAA/ETA de Ereré;</p> <p>R3 - A CAGECE deve analisar a situação do Balanço Hídrico de Ereré, cujo volume médio disponibilizado por ligação, inferior a 10m³ e índice de atendimento de 85,87%, indica uma situação de demanda reprimida.</p>
Fundamento Legal:	Recomendação Geral - Não se caracteriza como não-conformidade por não se

Constatações:

Fundamento Legal:	enquadrar nas infrações previstas na Resolução da ARCE nº 147/2010 e, no caso de excassez hídrica, existir Plano de Emergência e Contingência ou Plano de Racionamento de Água.
Infrações:	Recomendação - Não se enquadra nas infrações da Resolução 147/2010 da ARCE.

4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador da CSB.

5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Geraldo Basílio Sobrinho		
Cargo/Função:	Analista de Regulação	Matricula:	049-1-X
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 08/12/2023	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____